

## **EDITAL PROGRAD Nº 35/2024**

### **AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO JORNADA DAS PROFISSÕES EM CRUZEIRO DO SUL**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o Edital Prograd Nº 35/2024, que regula a concessão de auxílio para participação no Evento Jornada das Profissões em Cruzeiro do Sul, conforme normas procedimentais que seguem.

#### **1 DO OBJETO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital tem como objeto a concessão de auxílios para custear parte das despesas dos estudantes que participarão da Palestra: Orientação Profissional, que será ministrada na Jornada das Profissões que se realizará em Cruzeiro do Sul, no dia 23 de outubro de 2024.

#### **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Estar matriculado em Cursos de Graduação da Ufac e participar da Palestra: Orientação Profissional.

2.2 Não estar inadimplente com Editais da Pró-reitoria de Graduação.

#### **3 DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

3.1 Serão disponibilizados 2 (dois) auxílios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os estudantes que atenderem aos requisitos do item 2, deste Edital.

#### **4 DA SOLICITAÇÃO**

4.1 A solicitação deverá ser protocolada, via Processo Administrativo (SEI), e encaminhada para a Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica (Diafac).

4.2 A solicitação deverá ser protocolada até o dia 19 de outubro de 2024.

4.3 Solicitações fora do prazo, não serão analisadas.

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 O Processo Administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento do(a) solicitante;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Histórico Escolar;
- d) Comprovante de dados bancários no nome do estudante (cópia de um extrato bancário ou do cartão do banco);

## **6 DA SELEÇÃO**

6.1 Os auxílios serão disponibilizados por ordem de chegada à Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica, com todos os documentos necessários inclusos nos processos, até o valor limite estabelecido neste Edital.

6.2 Processo com a documentação incompleta será devolvido e seu retorno com a documentação completa será contado como data de envio inicial.

## **7 DO REPASSE FINANCEIRO**

7.1 O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito na conta corrente ou poupança do estudante beneficiado com o auxílio.

## **8 DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO**

8.1 O estudante deverá devolver o Auxílio nos seguintes casos:

- a) Desistir ou, por qualquer motivo, for impedido de participar do evento;
- b) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas, no ato de pleitear o Auxílio;
- c) Não apresentar o comprovante de participação no evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de encerramento do Evento.

8.2 A devolução do Auxílio deverá ser realizada pelo solicitante no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do recurso. E-mail para solicitar Guia de Recolhimento da União - GRU ([caipme.diafac@ufac.br](mailto:caipme.diafac@ufac.br)).

8.3 A não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação, nos Editais de bolsas e auxílios da Pró-Reitoria de Graduação, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É obrigatório que, ao final do evento, seja encaminhado à Diretoria de Apoio a Formação Acadêmica (Diafac), por meio do mesmo processo administrativo solicitando o auxílio, uma prestação de contas.

9.2 A solicitação implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O descumprimento de qualquer item do Edital poderá resultar no indeferimento da solicitação.

9.4 Dúvidas e informações sobre a solicitação do Auxílio poderão ser obtidas na Coordenadoria de Apoio a Estágio Obrigatório e Atividades de Campo, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Campus Universitário de Rio Branco, BR- 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69915-900, Rio Branco/AC, e-mail: diafac.prograd@ufac.br.

9.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

9.6 Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são recursos próprios, vinculando-se a concessão dos auxílios à disponibilidade orçamentária da instituição.

9.7 A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de analisar e julgar os casos omissos.

Rio Branco, Acre, 18 de outubro de 2024.

Ednacelí Abreu Damasceno  
Pró-Reitora de Graduação